PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 729/06 DE 24 DE ABRIL DE 2006

AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA QUE ESPERCIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) à Comissão de Festa da Comunidade do Paraíso, para a realização da XXVI Festa Regional do Trabalho do Paraíso, a ser realizada no período de 28/04/2006 a 01/05/2006.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da dotação: 2.03.23.695.363.2.0230 – 339039-00-ficha 144, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,MG, aos dias 24 de abril de 2006.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal